



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contrato nº 063/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2021

Termo de **rescisão unilateral do contrato nº 063/2022**, referente a Pregão Eletrônico nº 038/2021, cujo o objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Belterra**, ESTRADA UM, Nº 45, Belterra/PA através da **Secretaria Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.186.410/0001-95**, representada pelo **Senhora Arineide do Socorro Castro Macedo**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e titular do RG nº 2469558 e CPF nº 368.051.492-15, e do outro lado **ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, nome fantasia **ADL medicamentos**, sediada **Espirito Santos**, nº 1658, cidade **Erechim-RS**, CEP: 99704-396. Inscrita no CNPJ sob 31.097.402/0001-80, Telefone: (54) 99267-9353, e-mail: [comprasadlmed@gmail.com](mailto:comprasadlmed@gmail.com), neste ato representada por **ANSELMO ZICATTO**, portador do RG sob nº 4108014822 SSP-RS, e do CPF sob nº 029.375.460-80, neste ato designado **CONTRATADO**, conforme a seguir estipulado:

Considerando, que a Administração Pública possui a prerrogativa de rescindir unilateralmente o contrato Administrativo, em razão do não cumprimento de cláusulas contratuais e art. 77 c/c art. 78 e art. 79 § I todos da Lei 8.666/93.

### **Resolve:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO RESCINDIDO**

1.1 O presente Termo refere-se a **rescisão unilateral** do Contrato nº **063/2022**, em decorrência do não cumprimento das notificações e cláusulas contratuais. A presente rescisão de contrato administrativo, constituído pelo Pregão Eletrônico nº 038/2021, nos termos da Lei 8666/93, em especial o inciso I do art. 79, na forma prevista no art. 472 no Código Civil Brasileiro, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA**

2.1. A presente rescisão tem como objeto, **rescisão unilateral**, do contrato administrativo de Contrato **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL DA RESCISÃO**

3.1. Rescinde-se o Contrato nº **063/2022**, com fulcro no artigo 77, 78 e 79, inciso I, da Lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PODER EXECUTIVO  
Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ (MF) 11.186.410/0001-95

4.1. Por força do presente Termo de Rescisão, dá-se por **rescindido unilateralmente** o vínculo entre as partes decorrente do Contrato nº 063/2022, o que é feito e **sim** gerará abertura de apuração de responsabilidade pela CONTRATANTE, em relação a fatos ocorridos ao longo de sua vigência, observando-se as normas previstas na legislação aplicável e no Contrato nº **063/2022**, tendo a CONTRATANTE a reclamar da omissão da CONTRATANTE por não cumprir obrigações assumidas em razão do ajuste, ora rescindido.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DOS EFEITOS DA RESCISÃO**

5.1. O presente Termo de Rescisão Contratual tem efeito a partir de **04 de agosto de 2022**.

O presente Termo será lavrado em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Belterra/PA, 04 de agosto de 2022.

**Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA**  
**CONTRATANTE**

Testemunha 1: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_